

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 208-A/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53239-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, referente ao Convênio TCE nº 02/2006 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 208-B/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor SAHID XERFAN, Secretário à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53239-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, referente ao Convênio TCE nº 02/2006 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 209/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ANTÔNIO FERREIRA NUNES, Presidente, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52711-7, que trata da Prestação de Contas da CENTRAL DAS COLÔNIAS DOS PESCADORES DA BACIA HIDROGRÁFICA ARAGUAIA-TOCANTINS, referente ao Convênio SAGRI nº 029/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 210/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ODAIR SANTOS CORRÊA, Vice-Governador à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51605-3, que trata da Prestação de Contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 211/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52663-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, referente ao Convênio SEPOF nº 038/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 212/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ MARIA GOMES DE ARAÚJO, Prefeito, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51460-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, referente ao Convênio SEDUC nº 256/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 213/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor MANOEL ALADIR SIQUEIRA, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51130-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, referente ao Convênio SESPA nº 250/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51170-7, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53036-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 167/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 216/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor GERALDO TEMPONE BARBOSA, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/50269-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 39.244 de 12.01.2006, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, referente ao Convênio SESPA nº 289/2000 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 217/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor AILTON PIRES LIMA, Presidente, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53164-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no NÚCLEO DE AÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, referente ao Convênio SECTAM nº 004/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 218/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53318-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, referente ao Convênio SEPOF nº 097/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 219/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, Prefeito à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51696-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, em face do Convênio SEPOF nº 032/200.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 220/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO, Chefe da Casa Civil em exercício à época, de que no dia 06.03.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50407-0, que trata da Prestação de Contas da CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

RESOL. 18.176

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345923

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 2012, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 18.176

Processos nºs. 2003/51589-6 e 2003/53807-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pela interessada sob o nº. 2011/14130-6, em que solicita o parcelamento das multas imputadas por intermédio dos Acórdãos nºs. 49.527 e 49.485 ambos de 31.08.2011;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.031, desta data;

R E S O L V E,

unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 04 (quatro) vezes a importância de R\$-400,00 (quatrocentos reais) e em 02 (duas) vezes a importância de R\$-200,00 (duzentos reais), referentes às multas imputadas à senhora Mariléa Ferreira Sanches, Ex-Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças, CPF nº 036.556.872-42, por intermédio dos Acórdãos nºs. 49.527 e 49.485, de 31 de agosto de 2011, sobre as quais deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

SESSÃO DE 02.02.2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345882

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de fevereiro de 2012 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 50.047

Processo nº. 2006/52779-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 001/2004 e Termos Aditivos, firmados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e a EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA.

Responsáveis: Sr. OLÍMPIO YUGO OHNISHI (período de 26/04/2004 - 21/04/2005 e de 01/04/2006 à 31/12/2007) e SAHID XERFAN (período de 22/04/2005 à 30/03/2006), Secretários à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, incisos I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar regulares as contas de responsabilidade Sr. SAHID XERFAN, Secretário à época da SEOP e dar quitação ao mesmo

II - Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário à época da SEOP, sem devolução de valores.

III – Aplicar ao Sr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola à época, CPF nº. (001.034.972-34) a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não atendimento à diligência deste Tribunal, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da